

NORMA DE PROCEDIMENTO – FAPES Nº 001/2018

Tema:	Elaboração de chamada pública para seleção e contratação de propostas.				
Emitente:	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES				
Versão:	1.0	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 028	Vigência:	30/04/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1. Estabelecer procedimentos para elaboração de chamadas públicas para seleção e contratação de propostas de projetos de pesquisa e difusão, de inovação e de capacitação e formação técnico-científica.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES e demais instituições que atuem como parceiro técnico e financeiro nas chamadas públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Lei Complementar Nº 490/FAPES de 22 de julho de 2009;
3.2. Lei Complementar Nº 642, de 16 de outubro de 2012;
3.3. Lei Complementar Nº 731, de 13 de dezembro de 2013;
3.4. Decreto Nº 3408-R, de 15 de outubro de 2013;
3.5. Decreto 3686-R, de 22 de outubro de 2014;
3.6. Decreto Nº 4105-R, de 31 de maio de 2017.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Conselho Científico-Administrativo – CCAF: órgão deliberativo e normativo, composta pela Diretoria Executiva da FAPES, representante de Instituição Estadual de Ensino Superior, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e pesquisadores representantes da comunidade técnico- científica das grandes áreas do conhecimento;
- 4.2. Diretoria Executiva – DIREX: composta pelos Diretores Presidente, Administrativo-Financeiro e Técnico-científico e de Inovação da FAPES;

-
- 4.3. Gerência Técnica: compreende as Gerências de Formação e Capacitação Técnico-científica (GECAP), de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica (GEPED) e de Inovação e Desenvolvimento (GEINOV);
 - 4.4. Diretoria Técnico científica e de Inovação – DITEC;
 - 4.5. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira – GEPOF;
 - 4.6. Assessoria Jurídica – ASJUR;
 - 4.7. Procuradoria Geral do Estado – PGE;
 - 4.8. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO-ES;
 - 4.9. Câmara de Assessoramento/Inovação, Comitê de especialistas e consultores *Ad hoc*: composta por pesquisadores doutores ou por profissionais de notório saber, das grandes áreas do conhecimento, competindo analisar pedidos de fomento, apoio e incentivo recebidos pela FAPES, quanto ao mérito técnico-científico, viabilidade, abrangência e relevância; avaliar a execução de projetos apoiados pela FAPES; participar de comitês específicos e demais tarefas correlatas sempre que solicitados pela Diretoria da FAPES;

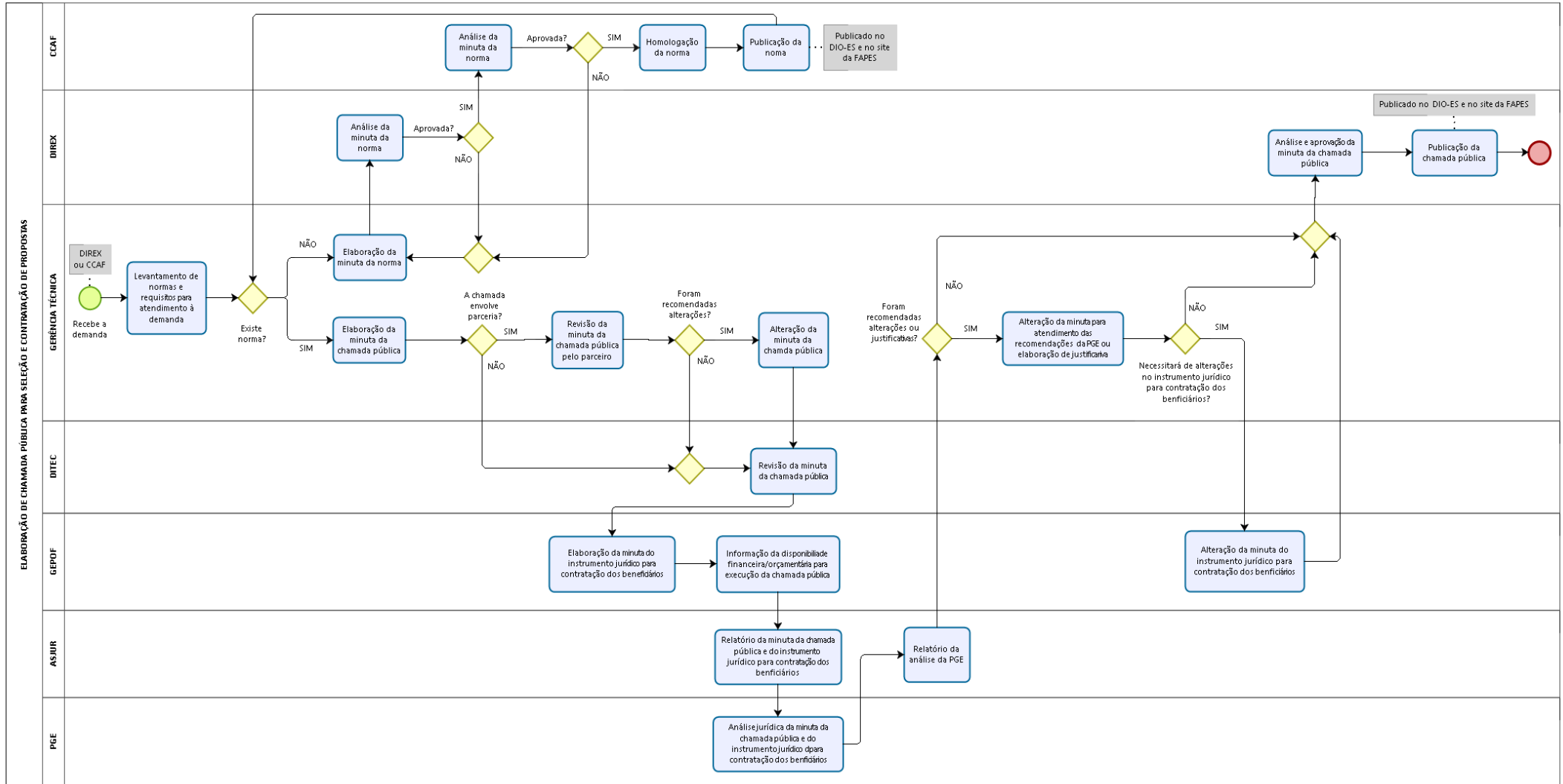
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1. Conselho Científico-Administrativo – CCAF;
- 5.2. Diretoria Executiva – DIREX;
- 5.3. Gerência Técnica: Gerências de Formação e Capacitação Técnico-científica (GECAP), de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica (GEPED) e de Inovação e Desenvolvimento (GEINOV);
- 5.4. Diretoria técnico - científica e de Inovação – DITEC;
- 5.5. Diretoria Administrativo-financeira – DIRAF;
- 5.6. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira – GEPOF;
- 5.7. Assessoria Jurídica – ASJUR;
- 5.8. Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- 5.9. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO-ES;
- 5.10. Câmara de Assessoramento/Inovação, Comitê de especialistas e consultores *Ad hoc*.

6. PROCEDIMENTOS

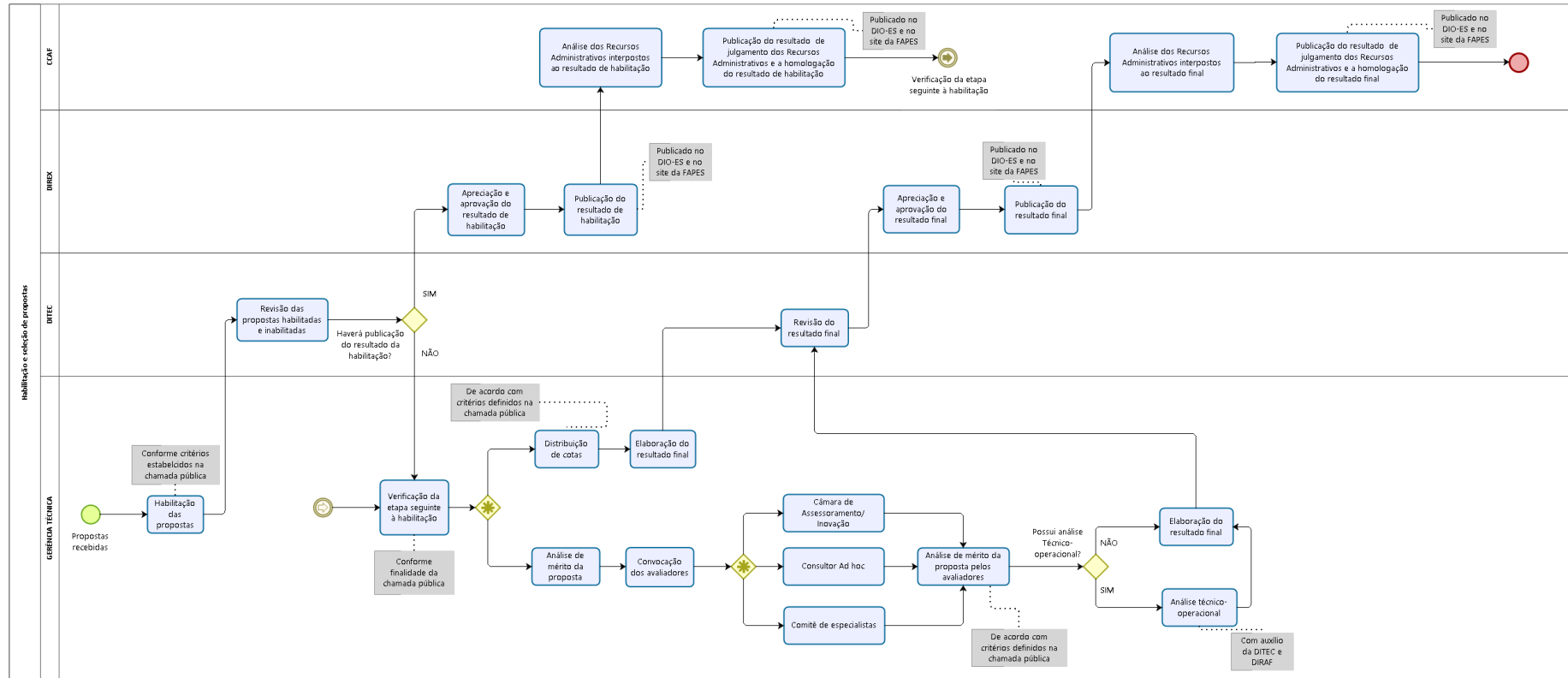
6.1. Elaboração de chamada pública para seleção de propostas:

- 6.1.1. A DIREX ou CCAF encaminhará a demanda para elaboração da minuta da chamada pública à Gerência Técnica da área afim;
- 6.1.2. Com base na demanda, a Gerência Técnica competente realizará o levantamento das normas da FAPES e requisitos necessários para construção da minuta chamada pública;
- 6.1.3. Caso não haja norma específica para atendimento da demanda, será realizada a elaboração da minuta da norma, a ser analisada e aprovada pela DIREX e pelo CCAF, cabendo a este último a homologação e publicação da norma;
- 6.1.4. A Gerência Técnica elaborará a minuta da chamada pública e a encaminhará para DITEC para revisão. Caso a chamada seja fruto de alguma parceria firmada com a FAPES, a minuta será encaminhada para revisão e validação pelo parceiro;
- 6.1.5. A DITEC encaminhará a minuta da chamada pública para a GEPOF elaborar o instrumento jurídico para contratação dos beneficiários selecionados, bem como informar a disponibilidade financeira/orçamentária disponível para sua execução;
- 6.1.6. O processo será encaminhado à ASJUR que fará o relatório da minuta da chamada pública e do instrumento jurídico para contratação dos beneficiários, para posterior envio à PGE que, por sua vez, fará a análise jurídica dos documentos;
- 6.1.7. Havendo recomendações por parte da PGE, serão realizadas as devidas alterações/esclarecimentos nas minutas da chamada pública e/ou do instrumento jurídico pelos setores competentes (Gerência Técnica e/ou pela GEPOF);
- 6.1.8. A versão final da minuta será encaminhada à DIREX para análise, aprovação e publicação no DIO-ES.



6.2. Habilitação e seleção de propostas:

- 6.2.1. Encerrado o prazo de submissão das propostas, a Gerência Técnica competente pela execução e acompanhamento da chamada pública iniciará a etapa de habilitação, conforme critérios previamente estabelecidos na chamada, sob coordenação da DITEC;
- 6.2.2. Havendo previsão de publicação do resultado de habilitação e abertura de prazo para interposição de Recurso Administrativo, a DITEC encaminhará o resultado para apreciação, aprovação e publicação pela DIREX.
- 6.2.3. O CCAF, receberá, analisará e publicará o resultado de julgamento dos Recursos Administrativos interpostos ao resultado da habilitação da chamada pública;
- 6.2.4. Após a etapa de habilitação, a Gerência Técnica dará continuidade à seleção das propostas conforme critérios estabelecidos na chamada pública. A depender da finalidade da chamada, as propostas poderão passar pela avaliação do mérito técnico-científico por consultores *Ad hoc*, Comitê de especialistas ou Câmara de Assessoramento, e/ou pela análise técnico-operacional sob coordenação da DITEC e DIRAF.
- 6.2.5. O resultado final será elaborado pela Gerência Técnica, revisado pela DITEC e aprovado e publicado pela DIREX.
- 6.2.6. O CCAF, receberá, analisará e publicará o resultado de julgamento dos Recursos Administrativos interpostos ao resultado da final da chamada pública.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. A publicação das chamadas públicas está condicionada a disponibilidade de recursos orçamentários.
- 7.2. Todas as legislações e normas que regulamentam as atividades da FAPES, bem como a elaboração das chamadas públicas estão disponíveis no site da FAPES (www.fapes.es.gov.br).
- 7.3. Todo o processo de submissão e seleção das propostas é realizada via Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br).
- 7.4. As condições e critérios de habilitação e seleção das propostas são publicados junto à chamada pública.

8. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO	DATA:	VERSÃO: 1.0
SERVIDORES	Letícia Sartorato Zanchetta Gerente de Formação e Capacitação Técnico-científica – FAPES	
	Lucia Aparecida de Queiroz Araújo Gerente de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica - FAPES	
	Luciana de Paiva Gerente de Inovação e Desenvolvimento – FAPES	
APROVAÇÃO	José Antonio Bof Buffon Diretor Presidente - FAPES	